

POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL E SERVIÇO SOCIAL: O CAMPO COMO DESAFIO

*Mailiz Garibotti Lusa**

Resumo: Nesse estudo discute-se a PNATER, tendo como enfoque a atuação do Assistente Social enquanto membro da equipe técnica. Fundamenta-se na perspectiva crítica, com base no materialismo histórico dialético e foi realizada através de pesquisa bibliográfica, documental e empírica. O trabalho está organizado em quatro sessões: a trajetória histórica das instituições de assistência técnica e extensão rural; a PNATER na atualidade e os desafios de sua execução; a atenção à área social como tarefa premente; e a atuação do assistente social, como técnico de ATER. Indica-se a necessidade de superação dos limites da política, dentre os quais o enfoque tecnológico e desenvolvimentista; a necessária visibilidade do âmbito social na execução da ATER; e as possibilidades de atuação do Assistente Social como agente da ATER. Este artigo tem por base uma pesquisa desenvolvida pelos membros do *Observatório da Questão Rural*¹

Palavras-chave: Extensão Rural. Participação. Democracia. Serviço Social.

National Policy on Technical Assistance and Rural Extension and Social Work: the field to challenge

Abstract: This study discusses the PNATER, focusing on the role of the Social Worker as a member of the technical staff. This investigation is grounded on the critical perspective on the basis of dialectical and historical materialism and it was conducted through bibliographic, documentary and empirical research. The work is organized into four sections: the historical trajectory of the actions of technical assistance and rural extension; the PNATER at present and the challenges of its implementation; the attention to the social as urgent task, and the role of Social Work as ATER technical. This study indicates the necessity of overcoming the limits of the policy, among them are the technological and developmentalist approach, the necessary visibility of the social context in the execution of the ATER policies, and the possibilities of acting of the Social Worker as agent of ATER.

Key-words: Rural Extension. Participation. Democracy. Social Work.

* Docente do Curso de Serviço Social da Universidade Federal de Alagoas, Unidade Educacional de Palmeira dos Índios. Assistente Social graduada pela UFSC; mestre e doutora em Serviço Social pela PUC-SP. Coordenadora e pesquisadora do Observatório da Questão Rural (UFAL).

¹ Dalvan da Silva Costa, Érika Flávia Soares da Costa, Karina Lima Duarte, Karolinne Krizia da Silva Ferreira, Lúcia Caroline Fonseca Medeiros, Manuelle Nascimento da Silva, Mayara Lustosa Silva, Thawanny Drielly da Silva Nascimento e Viviane Alves da Silva

INTRODUÇÃO

Este trabalho aborda o desenvolvimento da assistência técnica e extensão rural (ATER), tendo como enfoque a atuação do assistente social. Sua produção fundamenta-se na perspectiva crítica, com base no materialismo histórico dialético. Foi elaborado através da pesquisa bibliográfica, documental e empírica, sendo a última baseada na técnica da observação de campo, com abordagem qualitativa. Entende-se que a observação de campo, também tratada por observação direta, possibilita a aproximação efetiva com o objeto pesquisado e seu contexto, possibilitando o levantamento de dados objetivos que passam a ser analisados na sequência. A pesquisa empírica foi realizada junto aos assistentes sociais que trabalham como agentes de ATER no Estado de Alagoas, tendo vínculo funcional com a Secretaria de Estado da Agricultura (SEAGRI/AL). A observação de campo ocorreu através do acompanhamento das atividades destes técnicos, iniciada no segundo semestre de 2011, bem como da participação nas Conferências Territoriais de ATER/AL, na Conferência Temática de ATER/AL e na Conferência Estadual de ATER de Alagoas, sendo que as últimas aconteceram entre meados de fevereiro a março de 2012.

Propondo-se romper com a perspectiva conservadora desenvolvimentista, de caráter econômico, a nova Política de Assistência Técnica e Extensão Rural – PNATER aponta para um modelo de participação e democratização para a Assistência Técnica e Extensão Rural, propondo novas metodologias e ações mais compatíveis com o modo de vida, de trabalho e produção rural, especialmente da agricultura familiar. Todavia, é necessário discutir se estes preceitos estão sendo observados na execução desta política, tarefa assumida no decorrer dos quatro itens em que se organiza o trabalho.

Antes de partir para o debate resultante da pesquisa, explicitam-se as perguntas que orientam a discussão dos quatro itens de estudo: qual é o desenho institucional da PNATER na atualidade? Qual é a relevância atribuída para os processos sociais e políticos que integram a execução da mesma? A extensão rural é mais um espaço ocupacional para o Serviço Social? Como esta profissão é reconhecida pela equipe técnica e pela população usuária de seus serviços? Quais são as perspectivas, desafios e limites da gestão e execução da PNATER?

Comprometendo-se em buscar respostas a estas indagações, convida-se o leitor para o debate!

1. A ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL NUMA PERSPECTIVA HISTÓRICA E DE CONSTRUÇÃO PERMANENTE

A discussão sobre a extensão rural vem à tona a partir do séc. XX, muito embora, o surgimento desse termo tenha ocorrido ainda na segunda metade do séc. XIX, sendo proveniente do modelo de extensão praticado pelas universidades inglesas.

No Brasil, apesar das discussões sobre o modelo de atenção à agricultura, baseado na extensão rural, aparecerem na sociedade só a partir do séc. XX, indicativos nos registros oficiais apontam que uma aproximação da discussão já tinha ocorrido no séc. XIX. Naquele momento, a extensão rural possuía contornos muito distantes da configuração posterior, enquanto política específica de atenção rural, todavia já contava com ações extensionistas. Estas, embora ainda bastante rudimentares, já compreendiam uma nova prática em relação ao acompanhamento da agricultura, que mesmo sendo importada, tornava-se necessária diante da política econômica do país àquela época.

As discussões que tornaram a extensão rural - especialmente a partir do séc. XX - um objeto de análise de fato, colaboraram muito para situá-la na prática, ou seja, para orientar sua execução, evidenciando inclusive seus limites. Segundo Peixoto (2008), a extensão rural poderia ser compreendida de três diferentes formas: como processo, instituição e política.

Enquanto processo, a extensão corresponderia à transmissão de conhecimentos de uma fonte geradora (exemplo, as universidades) a um receptor, que era o público rural. Havendo nesse processo troca de informações técnicas ou não.

A extensão como instituição, assumiria o caráter de uma atividade educativa, a ser desempenhada normalmente por instituições públicas, ONGs e cooperativas, as quais, sendo necessário, não se eximiriam da prestação, também, da assistência técnica.

Por fim, a extensão enquanto política corresponderia “às políticas de extensão rural, traçadas pelos governos (federal, estaduais ou municipais) ao longo do tempo, através de dispositivos legais ou programáticos, mas que podem ser executadas por organizações públicas ou privadas” (PEIXOTO, 2008, p.8).

Quando situada nessas divisões conceituais, o termo ‘extensão’ ainda não se dá por todo delimitado, bastando analisar a expressão a que ele se liga: Assistência Técnica e Extensão Rural. Marcus Peixoto (2008) notadamente vai delimitar nestas expressões duas compreensões diferentes que integram a mesma atividade: a assistência técnica, que diz respeito à resolução de problemas específicos e pontuais; e à extensão rural, remetida ao âmbito da capacitação do produtor rural. Essas duas dimensões serão geridas – e frequentemente executadas - pelo setor público e subsidiariamente pelo setor privado e pelo terceiro setor.

Já como política, a Extensão Rural foi pensada inicialmente - a partir das décadas de 1950 e 1960 - sob a perspectiva desenvolvimentista, que emergia decisivamente naquele momento histórico. Foi neste sentido que os mentores da agência de ATER – em processo de criação - buscavam convencer o Estado e a sociedade sobre a necessidade desta iniciativa “para dar conta da ‘falta’ de desenvolvimento de determinado segmento, os agricultores, que na época representava a grande maioria da população do país.” (CAZELLA; KREUTZ; PINHEIRO, 2005, p.4). Portanto, a tônica comum do discurso dos mentores desta política à época era de levar ‘desenvolvimento’ aos ‘não desenvolvidos’.

A organização da extensão rural brasileira passou por três fases que compreendem o seu processo pedagógico (KREUTZ, PINHEIRO e CAZELLA, 2005). Considerando que a implementação da política de ATER acontece no período entre 1950 a 1960, de forma articulada com o pensamento das ciências sociais à época e com a política desenvolvimentista internacional promovida pelas agências multilaterais, será forte a ideia dos dois polos opostos entre ‘desenvolvido’ e ‘não desenvolvido’, urbano e rural.

A primeira fase desse processo volta-se para convencer os produtores rurais da sua condição de ‘não desenvolvidos’, através da evidenciação das suas necessidades e, posteriormente, o apontamento dos meios para saciá-las e para dirimir o ‘não desenvolvimento’. A segunda fase – ocorrida a partir dos finais da década de 1960 - compreendeu a difusão e incorporação das novidades da indústria moderna à agricultura.

Entre as décadas de 1980 e 1990 ocorre a terceira fase, voltada para a busca de alternativas de execução da extensão rural. A busca pelas alternativas de execução teve como pano de fundo as determinações neoliberais de retirada e desresponsabilização do Estado quanto ao cumprimento de suas funções. Este traço foi evidenciado, inclusive, como resultado da reestruturação produtiva e da saída estratégica do Estado na oferta desses serviços. Essa fase inicia-se com a extinção da EMBRATER (Empresa Brasileira de Assistência Técnica e Extensão Rural) em 1988, e novamente em 1990 - a dupla extinção deveu-se ao fato que a mesma voltou a ser instituída no mesmo ano que foi extinta em 1988. Ora, tornava-se evidente a mensagem de que o governo federal, a partir desse período, não tinha mais intenção de se ocupar com este serviço, deixando-o a cargo dos governos estaduais e municipais.

Neste sentido, deve-se apontar que a retirada do Estado dessa responsabilidade representava duplamente a fragmentação de uma proposta mais ampla e geral de atenção rural, e a garantia do respeito aos princípios da reestruturação produtiva, que esperava do Estado - na sua refuncionalização - a retração de suas ações e seu direcionamento exclusivo para o âmbito social.

A partir desse ‘esquivo’ operado pelo Estado, a Assistência Técnica e Extensão Rural passou a estar submetida a ‘nenhuma responsabilidade específica de órgãos do governo federal’, ou ficar sob ‘a responsabilidade de secretarias e ministérios’, que frequentemente as colocavam na segunda ordem de importância.

Peixoto (2008, p.33) considera que “um importante marco legal do planejamento da ATER pelo Estado foi a emissão pelo CNDRS² da Resolução nº 26, de 28 de novembro de 2001, que aprovou a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar”. Todavia, apesar do peso de uma resolução que estabelecia uma política nacional, que representava também uma nova responsabilização do Estado por uma política com este caráter, a mesma foi factualmente ignorada, o que se tornou evidente pela ausência de uma proposta elaborada da política. Esta situação, possivelmente, agravou-se devido ao momento de vésperas das eleições presidenciais de 2002, o que demonstra o grau de reconhecimento das demandas provenientes da classe trabalhadora rural, que compreende tanto assalariados rurais permanentes ou temporários, quanto os pequenos produtores familiares.

Em 2003, a partir do governo de Luís Inácio Lula da Silva, o Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) assumiu a responsabilidade pela ATER e, então, voltou a instituí-la como política pública de caráter nacional, designada de Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (PNATER). Lançada em 2004, a PNATER, considerada mais participativa e democrática, propicia a elaboração do Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (PRONATER) que teve sua primeira edição lançada em 2005.

Considera-se que esse momento representou um avanço significativo da atenção à produtividade camponesa, pois institucionalizou a ATER como política pública específica, com caráter único para o país, resguardado as especificidades regionais, fundamentando a atenção dos agentes de ATER em diretrizes nacionais.

Segundo Peixoto (2005, p.37), “entre as inovações da PNATER está a definição de que a nova ATER deverá organizar-se na forma de um Sistema Nacional Descentralizado de ATER pública, do qual participem entidades estatais e não estatais”.

Embora o autor acima aponte como inovação a construção de um sistema nacional descentralizado e, a partir de então, a concessão de participação de entidades estatais e não estatais, deve se considerar que mesmo o Estado tendo assumido a responsabilidade pela execução da política, previu-se na PNATER a possibilidade dela ser prestada por outras entidades

² Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável.

não estatais. Assim, apesar de voltar a ser considerada como política de caráter público federal, a resolução que recriou a PNATER acabou resgatando o momento vivenciado anos atrás, o qual ficou conhecido como ‘operação desmonte’.

Diante desses desafios existe outro que está intimamente ligado a essa questão da construção das políticas, que é o que compete ao poder público. Este poder público precisa eleger prioridades e melhores alternativas para intervir nas comunidades rurais, ao ponto de impactá-las duradoura e positivamente.

A particularidade, neste momento, é a divisão das competências entre o Estado e comumente um terceiro setor, expressão da responsabilização de parte da política pelo Estado que a transmite para associações e federações de trabalhadores. De algum modo, isto significa a preservação orçamentária no provisionamento de recursos para o financiamento da política, o qual deveria ser restritamente regido pelas instituições estatais.

Deslocando-se da querela legal da política - embora já se tenha apontado certa confiança nessa nova forma de política, proveniente de seu caráter mais participativo e democrático apontados pelo MDA – Cazella; Kreutz; Pinheiro (2005, p.5) apontam o que seria um estigma dessa política: os fatos dos serviços dessas instituições continuam vinculados ao projeto econômico (capitalista) desenvolvimentista.

Algo que se vê bem presente nas políticas de desenvolvimento rural é a preocupação em reforçar a capacidade produtiva da comunidade e a promoção da renda dos beneficiários, não só a promoção como também o aumento gradativo desta. Dessa forma, evidencia-se a perspectiva desenvolvimentista que circunda essas políticas. Na execução são observadas abordagens de temas como desenvolvimento comunitário, desenvolvimento produtivo, financiamento rural entre outros que têm em comum o objetivo do aumento da produtividade e do desenvolvimento do campo, incluindo neste último a organização comunitária.

Destarte, diante da constituição histórica e de seu desenho institucional e político na atualidade, é necessário discutir – e, porque não, polemizar - até que ponto, a própria proposta da PNATER evidencia a perspectiva desenvolvimentista e, neste momento, principalmente produtivista para o campo? E as atribuições dos seus profissionais, os extensionistas, até que ponto resgatam a perspectiva desenvolvimentista das décadas 1950 e 1960?

Ora, a partir desta problematização, aponta-se a necessidade de verificar no exercício do Assistente Social como agente de ATER, como ele - enquanto um profissional crítico, voltado para a garantia do acesso aos direitos sociais - interage profissionalmente diante de uma perspectiva notadamente conservadora, que reatualiza a ideia de desenvolver os ‘não desenvolvidos’? Estaria ele conseguindo assegurar ações críticas efetivas

junto ao exercício de ATER, conforme aponta compromisso evidenciado no projeto ético-político profissional?

2. A PNATER NA ATUALIDADE E OS DESAFIOS PARA SUA EXECUÇÃO

Propondo-se romper com as práticas difusionistas, reducionistas, entrópicas e hierárquicas, baseadas em propostas desenvolvimentistas e voltadas para um viés econômico, a nova Política de Assistência Técnica e Extensão Rural (PNATER)³ pretensamente aponta para um modelo de participação e democratização para a Assistência Técnica e Extensão Rural, propondo novas metodologias e ações mais compatíveis com o modo de vida, de trabalho e de produção da agricultura, especialmente àquela de caráter familiar, baseada na troca de saberes entre o conhecimento científico e popular e o uso de práticas rurais sustentáveis, orientadas pelos princípios da Agroecologia.

A Extensão Rural Agroecológica requerida pela PNATER, pode ser entendida como

[...] um processo de intervenção de caráter educativo e transformador, baseado em metodologias de investigação-ação participante, que permitam o desenvolvimento de uma prática social mediante a qual os sujeitos do processo buscam a construção e sistematização de conhecimentos que os leve a incidir conscientemente sobre a realidade, com o objetivo de alcançar um modelo de desenvolvimento socialmente equitativo e ambientalmente sustentável, adotando os princípios teóricos da Agroecologia como critério para o desenvolvimento e seleção das soluções mais adequadas e compatíveis com as condições específicas de cada agroecossistema e do sistema cultural das pessoas implicadas em seu manejo (CAPORAL, 2005, p.3).

A implementação da nova PNATER tem encontrado alguns impasses que dificultam sua efetivação, uma vez que a mesma propõe uma mudança em toda a estrutura convencional que perpassa a política, desde as metodologias até a imagem dos próprios extensionistas rurais.

Assim, propondo-se pensar na sustentabilidade do modo de vida, trabalho e produção do campo, a nova PNATER aponta um novo perfil, tanto para as políticas de desenvolvimento do Estado e de suas instituições, quanto para os profissionais inseridos na Assistência Técnica e Extensão Rural. Nele, o diálogo e a participação entre a população do campo e a equipe de

³ A denominação 'nova Política de Assistência Técnica e Extensão Rural' refere-se principalmente ao desenho institucional da PNATER, instituída pela Lei Nº 12.188, de 11 de janeiro de 2010. Todavia, por entender que este modelo já começa a ser proposto, discutido e executado desde os anos 2003 – tendo como marco oficial o primeiro governo Lula -, em alguns momentos do texto a referência à 'nova política' apontará para anos anteriores a 2010. Quando isto ocorrer, a menção será acompanhada da data.

ATER devem estar presentes desde a formação dos extensionistas, cortando a distância que ainda existe entre ambos, aproximando seus conhecimentos e possibilitando o reconhecimento efetivo das demandas do público atendido pela política, bem como o encaminhamento de sua resolução. Essa dinâmica é válida para todas as profissões envolvidas nas equipes de ATER, as quais ainda têm como principal desafio superar a carência de ações multidisciplinares.

A nova PNATER, firmada através da Lei N. 12.188/2010, pressupõe contribuir para uma ação institucional capaz de implantar e consolidar estratégias de desenvolvimento rural sustentável estimulando a geração de renda, potencializando atividades produtivas agrícolas voltadas, principalmente, à oferta de alimentos ‘ditos puros’, por não possuírem maiores quantidades de agrotóxicos, auxiliando em estratégias de comercialização desses produtos.

Essa nova postura institucional traz em seu contexto a extensão rural como um processo educativo, cujo intuito é a elevação da produção, da produtividade, da renda e da qualidade de vida das famílias rurais, sem produzir danos para o meio ambiente. Segundo a proposta da PNATER, este modelo seria capaz de causar uma profunda evolução na agricultura familiar. Ora, sem entrar nos meandros sobre a melhora na qualidade dos produtos agroecológicos e dos próprios processos de produção da agricultura livre de insumos, pesticidas e agrotóxicos, é necessário apontar criticamente o ressurgimento da noção de desenvolvimento da política, expressa na intencionada ‘evolução’ na agricultura familiar.

No texto legal da nova política, evidencia-se a preocupação com o processo de formação profissional dos agentes de ATER, tanto em preparação para o exercício da extensão rural, como na posterior atualização constante destes profissionais. Este processo, identificado na PNATER como ‘capacitação dos facilitadores’, ocorre de forma a garantir que o novo agente de ATER atue nas especificidades de cada comunidade, respeitando as diversidades culturais para que sua intervenção junto à população rural seja eficaz. Esta proposta delimitada oficialmente na nova política editada em janeiro de 2010, já aparecia nas discussões sobre um novo desenho para a ATER, é o que indica Caporal (2005, p.7) ao afirmar nos idos de 2005 que “os profissionais da extensão devem mudar seus compromissos e sua forma de ação, deixando de atuar como um experto transferidor de tecnologias e passe a atuar como um facilitador que trabalha com os agricultores para aprender, desenvolver tecnologias e transformar-se em experto”.

Entra neste aspecto a parceria criada entre o técnico de Ater e o agricultor, onde juntos desenvolverão técnicas para aprimorar o cultivo, fazendo com que a qualidade do produto vigore em todo processo produtivo. A proposta é estabelecer uma parceria entre conhecimento científico e senso comum, entre o técnico e o usuário da política, onde um irá complementar o outro, havendo uma produção coletiva de conhecimento.

Como pode se notar, a nova política traz consigo a associação entre o conhecimento tradicional e o científico, voltada para a melhoria da qualidade de vida e de trabalho no campo, de modo que o agricultor se sinta parte do processo de conhecimento sobre a produção e sobre a própria produção. Esta metodologia participativa de produção de saberes e de produtos da terra aponta para acréscimos no aprendizado tanto para o agricultor como para o profissional de extensão rural.

Neste sentido, identifica-se como uma das características da nova política a possibilidade de desenvolvimento da autonomia do agricultor nos processos de deliberação sobre a forma de produzir e o que produzir, bem como sobre os processos de comercialização. Com efeito, nota-se o incentivo à participação social e política destes sujeitos (famílias) na sociedade, fortalecendo-os para assumir suas demandas publicamente, manifestá-las e participar das decisões que envolvem os encaminhamentos das mesmas junto ao Estado e à própria sociedade.

A proposta de uma política agroecológica encontra aportes nos princípios da PNATER, quando esta aponta para o “desenvolvimento rural sustentável, compatível com a utilização adequada dos recursos naturais e com a preservação do meio ambiente” (BRASIL, 2010). Isto significa que o exercício profissional dos agentes de ATER deverá centrar-se na busca de um equilíbrio social e ambiental no meio rural, juntando o desenvolvimento econômico da agricultura familiar e a preservação do meio ambiente.

Com a execução da PNATER, conforme a Lei que a regulamenta – Lei 12.188 de 11 de janeiro de 2010 – pretende-se oferecer as bases para que o agricultor (produção de pequeno porte) tenha acesso às novas técnicas de planejamento agrícola da produção, comercialização e da gestão da propriedade. A utilização das tecnologias que possam auxiliar no aumento de sua produção tem como prerrogativa a não degradação do meio ambiente, o que é identificado como proposta de desenvolvimento rural sustentável.

Ao participar das atividades propostas pela equipe de ATER e operando sem danificar o meio ambiente – o que se configura já como resultado do trabalho conjunto – as famílias produtoras rurais passam a utilizar o solo de forma mais responsável, analisando os danos passíveis ao meio ambiente, à qualidade de seu produto e a sua qualidade de vida e de trabalho.

Com efeito, com a efetivação desta política espera-se que diminuam os índices de miséria no espaço rural, aumentando a qualidade de vida da população e diminuindo a quantidade de migração dessa população para o espaço urbano, o que geralmente é motivado pela busca de emprego para sobreviver. Neste sentido, a nova configuração da PNATER prevê a execução de programas de incentivo para os jovens desenvolverem técnicas para melhorarem a produção na agricultura, com intuito de possibilitar sua permanência em seu local de origem, colaborando para o desenvolvimento destes espaços.

O desafio desta nova política é exatamente reconhecer a pluralidade que existe no espaço rural, respeitando a diversidade de culturas, de modos de vida e de trabalho existentes neste espaço, para que assim possa ser fortalecida a agricultura familiar, sem prejuízos ao meio ambiente.

As ações com intencionalidade de fortalecimento e desenvolvimento dos povoados e das populações do campo assumem também a intencionalidade de diminuir e eliminar a miséria e o abandono do campo, aumentando a qualidade de vida. Esta última é explicitada no objetivo da PNATER de “aumentar a renda do público beneficiário e agregar valor a sua produção” (BRASIL, 2010), a fim de extinguir a histórica ‘não rentabilidade’ da agricultura familiar, ocasionada pelo próprio modelo capitalista. Segundo os ditames do capital – inclusive aquele de ordem agrária – a geração exponencial de renda é permitida apenas para o grande – e no máximo, médio – capital, deixando para a produção rural de pequeno porte o ônus da sustentabilidade da economia agrícola necessária para garantir alimentos para toda a população brasileira.

3. O ÂMBITO SOCIAL COMO DESAFIO PARA AS EQUIPES DE ATER

O pressuposto para a discussão deste item é que a preocupação com a assistência tecnológica agrícola sempre foi preponderante nas atividades de extensão rural, o que reduz a esfera social ao segundo plano, pois os ‘temas sociais’, ainda que presentes nas ações cotidianas do trabalho, são considerados como pouco relevantes.

Diante disso, é necessário ressaltar a importância e abrangência do ‘social’ dentro das atividades extensionistas. Até porque, muitas vezes esta esfera é vista como algo próprio da população pauperizada, havendo ainda a concepção de que este ‘social’ se dá nos espaços das políticas sociais públicas, que normalmente operam pela via do assistencialismo e do amparo aos grupos empobrecidos da população. Nessa ideia, a riqueza (econômica), é produto da competência individual, da capacidade de inovar, etc.

Entretanto, sabemos que políticas públicas não são ‘favores concedidos’, mas antes, direitos conquistados e, sendo assim, não são relativas apenas aos pobres e miseráveis. As contradições entre classes, por sua vez, não são resultados de ações individuais, onde os competentes enriquecem e os incapazes são marginalizados. Antes, são fruto da reprodução do sistema capitalista, que traz em suas bases a exploração do homem pelo homem e as desigualdades sociais. O ‘social’ não é, portanto, uma esfera limitada aos pauperizados, socialmente excluídos da esfera econômica da sociedade.

O “social” de que tratamos aqui certamente abrange a dimensão produtiva e econômica, não só na preocupação com os resultados físicos ou financeiros, ou

no entendimento do porquê se adota ou não uma certa tecnologia; mas na forma como se organiza essa produção, nas relações de poder que estruturam a ação das pessoas, nas implicações que os processos de organização social trazem para as mudanças concretas na vida de todos. (SILIPRANDI, 2002, p. 39)

O social passa então, a ser fundamental, por exemplo, para a proposta da Extensão Rural Agroecológica e, sem a dimensão social, a extensão rural perderia parte de seu caráter transformador e de sua eficácia na construção de um desenvolvimento sustentável.

Tendo em vista o desenvolvimento rural, faz-se necessário promover um conjunto de ações que considerem todos os aspectos do campo (econômico, cultural, ambiental, social e político), de modo a favorecer também a participação da população, para que estes, apoiados pelos agentes de extensão rural, tenham protagonismo nesse processo. Esse tem sido um objetivo proposto pela nova Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (PNATER), que determina ser responsabilidade da ATER (Assistência Técnica e Extensão Rural) em

Participar na promoção e animação de processos capazes de contribuir para a construção e execução de estratégias de desenvolvimento rural sustentável, centrado na expansão e fortalecimento da agricultura familiar e das suas organizações, por meio de metodologias educativas e participativas, integradas às dinâmicas locais, buscando viabilizar as condições para o exercício da cidadania e a melhoria de qualidade de vida da sociedade (BRASIL, 2010, p. 3).

Apesar dos processos sociais junto à população camponesa - durante o período da Revolução Verde, especialmente nos anos 1970 - terem sido operados sob a perspectiva de 'profissionalizar' e 'modernizar' o rural, tanto do ponto de vista da produção agrícola, quanto do chamado 'desenvolvimento de comunidades', hoje a atuação poderia ser muito mais abrangente e direcionada. Entretanto, no que se refere à área social, há um déficit também no sentido de que a maioria dos extensionistas voltados para essa atuação, apenas possuem o ensino médio, enquanto os profissionais com formação superior nessa área (sociologia, antropologia, economia, pedagogia, serviço social, saúde, nutrição, saneamento) constituem apenas cerca de 2% do total.

Sendo assim, talvez o desafio para a extensão rural seja sair do enfoque meramente tecnológico e perceber que o desenvolvimento do campo envolve uma complexidade maior, que abrange o social, o político, o cultural, os processos de construção de identidades e modos de vida etc. Desse modo, o desenvolvimento do campo, numa perspectiva totalizante, requer trilhar um caminho para a construção de um tecido social mais democrático, igualitário e emancipado.

A formação histórica da Política de Assistência Técnica e Extensão Rural traz consigo, além dos avanços no que se refere ao acompanhamento

dos processos produtivos e sociais no campo, novos desafios, em especial àqueles referentes à extensão rural, que agora associa a proposta de desenvolvimento à de democracia e participação.

A perspectiva democrática e participativa impressa nas orientações da nova PNATER não se encontra descolada do cenário social e político atual, decorrente dos processos de mobilização social das décadas de 1980 e 1990. Os discursos de participação e democracia despontam ainda no final da ditadura militar, como resultado das lutas pela reabertura política do Brasil. Naquele momento, em meados da década de 1980, a ideia de democracia, participação popular e controle social do Estado pelo povo, tornam-se, uma das reivindicações dos movimentos sociais, mobilizações e lutas populares que resultam em vários processos políticos, como a campanha 'Diretas Já', o processo de elaboração da 'Constituição de 1988', a campanha presidencial de 1989 e, em seguida, a mobilização pelo 'Impeachment' do, então presidente, Fernando Collor de Mello.

Ainda naquele momento, a defesa da sociedade civil pela democracia e participação popular adentra nos discursos institucionais e torna-se, por um lado, conquista legal que garante a participação direta e o controle democrático, exercidos pela sociedade civil em relação ao Estado. Por outro lado, torna-se espaço de gerenciamento indireto do Estado, representando uma estratégia ideológica dos dirigentes políticos no que se refere à gestão pública.

Raichelis (1998a) afirma que a esfera da participação popular e do controle social do Estado alargou-se durante o período, tendo como efeito objetivo o surgimento dos conselhos, fóruns e conferências de direito e de políticas públicas, nos diversos setores da gestão pública, especificamente no âmbito social. Assim, estavam garantidos os instrumentos legais de participação popular, requerendo cuidados quanto à capacitação da sociedade civil – em especial de seus representantes – para que não se tornasse instrumento de manipulação da gestão pública e/ou fossem cooptados.

É neste contexto que ocorre a disseminação dos conselhos locais, municipais e estaduais de desenvolvimento rural. Também são constituídas centenas de Secretarias Municipais de Agricultura, as quais advêm da pressão social sobre o uso dos recursos dos fundos constitucionais e sobre a política agrícola em questão. Essas expressões se mostram visíveis no desenvolvimento em curso de uma força social inédita, o que colabora para a constituição de uma nova extensão rural, agora, mais próxima da agricultura familiar, da produção de pequeno porte e da classe trabalhadora rural.

Esses desafios giram em torno de propostas de uma nova extensão rural de forma que algumas discussões problematizam o caráter estatal e a abertura para a intervenção privada dentro da PNATER. Associada a esta discussão, apontam para a importância de que os projetos de extensão rural não eternizem situações de dependência dos fundos - sejam eles privados

ou públicos – compreendendo que a ATER não deve ser um instrumento de assistencialismo e sim uma agência de desenvolvimento. Esse é o seu real papel, até porque a proposta da ATER está voltada para a instrução técnica de orientação para a produção.

Dessa forma, explicita-se que a extensão rural engloba o conjunto das múltiplas iniciativas destinadas à valorização do espaço e das oportunidades locais de geração de renda, e a ponte que liga essas iniciativas é justamente a agricultura familiar, considerada como público prioritário desta política.

Todavia, mesmo que os espaços oficiais de participação do público alvo da PNATER, tais como os Conselhos de Desenvolvimento Rural, se já existissem antes da nova PNATER, a participação do público alvo na execução da política ainda é um desafio significativo, a ser trabalhado por toda a equipe de agentes de ATER.

Entendendo que a diretriz de participação e democracia da nova política engloba desde a participação dos indivíduos camponeses nos processos de deliberação sobre a organização da produção, da comercialização e da própria comunidade – social e politicamente – a tarefa de promover processos de mobilização, participação e organização do público alvo da política torna-se tarefa imprescindível para o cumprimento dos objetivos propostos. Tal tarefa é oficialmente creditada para todos os agentes de ATER, cada um em sua respectiva área.

Portanto, a atenção aos processos políticos e sociais no âmbito da ATER configura-se como um dos grandes desafios para as equipes técnicas. O reconhecimento e valorização da esfera social no contexto dos trabalhos desenvolvidos pelas equipes é ainda factual nas atuais equipes de ATER, visto que, na leitura equivocada da maioria dos técnicos, a esfera produtiva deve ter destaque, tendo ela pouca ou nenhuma relação com a organização política e social dos grupos atendidos.

Sem dúvidas, é imprescindível que as equipes técnicas e, inclusive, os gestores da PNATER discutam de forma totalizante as imbricações entre os âmbitos econômicos, político, social e cultural, apreendendo desta dinâmica (dialética) as possibilidades para melhorar o modo de produção no campo, de forma que ele concorra para a autonomia e emancipação dos indivíduos rurais, fato que se acredita ser possível apenas fora do capitalismo agrário.

4. O SERVIÇO SOCIAL: AGENTE DE ATER?!

A extensão rural é mais um espaço ocupacional onde está inserido o Serviço Social e, como acontece em outros âmbitos, também no rural o assistente social encontra limitações e contradições estruturais que restringem seu fazer profissional. É no exercício profissional desempenhado no

espaço rural que surgem questionamentos como: qual seria o objeto de intervenção do assistente social, a questão social ou a produção agrícola?

Nesse contexto, se configura a atuação do assistente social, como um profissional que é direcionado para promover a autonomia do indivíduo e a sua participação política. Entretanto, a prática dessa categoria dentro da ATER é algo ainda pouco explorado, havendo ausência de discussões e reflexões que possam contribuir com a afirmação da profissão e de suas especificidades nesse espaço sócio ocupacional.

Sabe-se que o assistente social opera a partir de políticas públicas, para intervir na questão social. A PNATER, enquanto política que hoje orienta as ações dos profissionais voltadas para a população camponesa ligada à agricultura de pequeno porte, não atenta para as singularidades do Serviço Social. Conseqüentemente, muitas vezes impõe à profissão responsabilidades que não correspondem às suas competências, ligadas, por exemplo, à produção agrícola ou ao auxílio técnico. Isso ocorre por conta de uma visão limitada, que percebe apenas o “agente de ATER” ou a “equipe multidisciplinar”, mas não cada profissional em suas atribuições.

Naquelas situações onde, ainda que de forma incipiente, considera-se a profissão em suas particularidades, é notável a concepção relativa ao Serviço Social tradicional, de forma que a categoria é relacionada apenas com a capacidade de “conversar bem” e de prestar atendimento às famílias e indivíduos para solucionar problemas e suprir necessidades morais, materiais e sociais.

Diante disso, é necessário fazer crítica também a essa política, pois assim como acontece com outras, se percebe nela a presença de recortes neoliberais e da visão desenvolvimentista, traços marcantes do capitalismo atual. A perceptível importância dada pela PNATER a números, relatórios, quantidade de produção e aparentemente ao “bem estar social”, apenas demonstra como essa política também está ligada aos interesses do mercado, operando para atender às conveniências e metas de organismos internacionais, que reconheceram a intensificação das desigualdades sociais e se veem obrigados a intervir para amenizar a situação.

Há, entretanto, ações previstas na PNATER que são compatíveis com a proposta de intervenção profissional do Serviço Social. Na realização do Diagnóstico Rural Participativo (DRP), por exemplo, o assistente social deve priorizar a promoção de processos participativos junto à população usuária. Quanto a esse processo, explicita-se:

O Diagnóstico Rural Participativo (DRP) é um conjunto de técnicas e ferramentas que permite que as comunidades façam o seu próprio diagnóstico e a partir daí comecem a autogerenciar o seu planejamento e desenvolvimento. Desta maneira, os participantes poderão compartilhar experiências e analisar os seus conhecimentos, a fim de melhorar as suas habilidades de planejamento e ação [...] a

ideia é que os próprios participantes analisem a sua situação e valorizem diferentes opções para melhorá-la (BRASIL, 2010, p. 12).

Os agentes de ATER são os que organizam e direcionam o processo do DRP, mas cabe à comunidade autodeterminar e fomentar o desenvolvimento rural sustentável. No próprio exercício profissional do Serviço Social é possível perceber esse caráter inclusivo com relação à comunidade, sendo característico da profissão favorecer o protagonismo de seus usuários, possibilitando a formação de uma consciência política, bem informada quanto aos seus direitos e ciente de seus desafios, limites e, principalmente, possibilidades.

Assim, no DRP, o assistente social se insere numa equipe multidisciplinar de agentes de ATER que, em sua práxis, fundamentam-se em metodologias que asseguram a participação dos beneficiários em todas as fases do processo de desenvolvimento rural.

Segundo informações de assistentes sociais⁴ que trabalham em equipes de ATER no Estado de Alagoas, atribui-se ao assistente social a função de organização dos grupos produtivos, de promoção da participação dos agricultores nas capacitações técnicas e nas instâncias de deliberação, entre outras tarefas que efetivamente cabem a todos técnicos que compõem as equipes de ATER.

Considerando que estas podem ser tarefas realizadas pelo Serviço Social devido às suas competências profissionais, mas que não se tratam de atribuições específicas do profissional aponta-se para a necessidade de que as próprias equipes de ATER – de caráter multidisciplinar – discutam e conheçam as possibilidades de atuação de cada técnico da equipe, a fim de otimizar suas ações e acompanhar com maior efetividade o público desta Política.

Em relação à atribuição para o Serviço Social das tarefas de organização grupal e comunitária, entende-se que isto decorre da imagem socialmente construída do Assistente Social, como um profissional que ‘presta assistência à população pauperizada, colaborando para sua organização social e inserção produtiva na sociedade, que muitas vezes é ainda associada ao profissional da ‘caridade pública’. Esta imagem social também é reconhecida pela população potencialmente usuária dos serviços da PNATER, o que faz com que seja duplo o desafio de superação da mesma, seja pela equipe técnica, seja pelos usuários da política.

Diante da necessidade de superação da imagem social, nota-se a imprescindibilidade de que os próprios assistentes sociais em exercício pro-

⁴ Colaboraram para esta pesquisa as assistentes sociais Amanda Farias dos Santos, Kiara Karoline Silva Feitoza e Mariana Karla Barbosa dos Santos, as quais desempenham a função de agentes de ATER, tendo vínculo funcional com a Secretaria de Estado da Agricultura (SEAGRI/AL). As mesmas socializaram suas experiências profissionais através de atividades promovidas pelo Observatório da Questão Rural durante os anos de 2011 e 2012.

fissional neste espaço sócio-ocupacional promovam discussões entre a equipe multidisciplinar, bem como informem à população quais suas competências e atribuições, possibilitando que os próprios usuários da PNATER e a equipe técnica possa acompanhar o desempenho profissional, sugerindo e/ou requerendo tarefas novas.

Cumpra-se explicitar que dentre as competências profissionais dos Assistentes Sociais, definidas segundo o artigo 4º da Lei 8.662/1993, destacam-se para o exercício profissional no âmbito da execução da PNATER:

I - elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares; [...] V - orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; [...] IX - prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade (BRASIL, 1993).

Ora, torna-se evidente que, para além da organização grupal e comunitária e da promoção da participação dos usuários nas atividades de ATER – que não se configuram como atribuições específicas da profissão –, o Assistente Social, enquanto agente de ATER, poderá contribuir para a identificação das demandas e dos recursos dos usuários desta política, dando especial atenção à defesa dos direitos sociais, civis e políticos, propondo projetos e programas no âmbito da agricultura familiar e, posteriormente, colaborando para sua implementação e execução.

Além disto, pode colaborar nos processos de monitoramento e avaliação da PNATER que devem ser realizados coletivamente, assessorando os grupos de usuários da política na reformulação dos programas e projetos locais, quando assim houver necessidade.

Segundo Veloso (2007, p.3),

É comum encontrar em relatórios de acompanhamento e finalização destas políticas, falhas nos processos de planejamento e organização das mesmas, bem como a não sintonia entre os objetivos das políticas e as necessidades da população, que conformem em mudanças sistêmicas as estruturas social e econômica das famílias.

É aí que se nota a importância de atentar para o fato de que as políticas precisam ser construídas de acordo com as necessidades da população, pois, se a construção desta acontecer a partir de um olhar que se dá de cima para baixo, as possibilidades de existirem falhas após a execução da política são bem maiores. Destarte, nota-se também a necessidade de eliminar o ranço histórico da relação verticalizada entre o Estado, os agentes de ATER e os camponeses usuários da política de ATER. A atenção a ambas as necessidades é mais uma das contribuições que os assistentes sociais

podem trazer para as equipes de ATER, visto sua competência profissional em trabalhar com processos participativos e de controle social – já apontados através de Raichalis (1998) – e com a elaboração, implementação, execução e avaliação de políticas, programas e projetos sociais.

Outra ‘aparente’ confusão quanto às tarefas destinadas ao Assistente Social nas equipes, segundo as Assistentes Sociais agentes de ATER em Alagoas, refere-se à execução de funções burocráticas, como por exemplo, o preenchimento da ‘Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP)’.

Neste sentido, há de se considerar que para os profissionais do Serviço Social o registro dos atendimentos e encaminhamentos é tarefa bastante importante e necessária, pois através dela são documentados os próprios usuários das políticas em relação ao atendimento oferecido pelo profissional e pela instituição a que ele responde. Esta documentação – registro de diários de campo, relatórios sociais, estudos, pareceres e laudos técnicos etc – deve munir, principalmente o usuário, mas também a instituição e os profissionais da equipe técnica nos processos de atendimentos de direitos. Neste sentido, deve-se atentar para que a tarefa de documentação não sobrepele o desempenho profissional, pela via da burocratização dos processos.

Note-se que, embora não muito comum no âmbito da execução da PNATER, o Assistente Social também pode ser requerido a “realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social” (BRASIL, 1993), conforme previsto no inciso IV, do artigo 5º, da Lei 8.662/1993.

Todavia, considerando que na DAP constam informações técnicas sobre a produção agrícola e agropecuária, entende-se que a informação requerida neste documento não trata sobre a matéria de Serviço Social, logo, o seu preenchimento deve destinar-se aos profissionais técnicos da área específica. Portanto, caso as Assistentes Sociais agentes de ATER em Alagoas se submetessem ao preenchimento da DAP, estariam emitindo laudo técnico fora de sua área de conhecimento, violando a Lei que regulamenta a profissão.

Muito se poderia discutir sobre as funções esperadas pela equipe técnica e pela população em relação ao assistente social como agente de ATER, o que demandaria alongar o debate proposto neste item. Para não correr o risco de cansar o leitor, reserva-se a necessidade de apontar apenas mais dois pontos para a discussão, os quais se encontram profundamente interligados.

O primeiro é apontar que se reconhece a permanência de certo ranço desenvolvimentista em relação ao espaço rural, conforme pontuou-se no primeiro item deste trabalho. Notadamente, o campo é ainda tratado como lugar ‘a ser desenvolvido’, carente de ‘técnicas e tecnologias’. Mesmo que a consideração de ‘atraso’ explicitada nas décadas de 1960 e 1970 não sejam tão objetivas na atualidade, observa-se a necessidade de que as equi-

pes técnicas de ATER atentem-se para não reproduzir a ‘máxima conservadora’ de que o campo tem como valor o seu bucolismo, mas que deve entregar-se para a modernização de caráter urbanocêntrico. Possivelmente, a chave para lidar com o discurso de ‘desenvolvimento rural sustentável’ seja a compreensão da existência de conexões objetivas entre campo e cidade, as quais tornam estes espaços um tanto quanto próximos e interligados, mas que não lhes tolhem as especificidades dos modos de vida, de trabalho e de produção rural e urbana.

O Serviço Social, por sua trajetória histórica ligada ao conservadorismo católico e burguês, rompida por volta dos anos 1980 quando a profissão assume a matriz marxista em sua formação e no exercício profissional – com reflexos nos aparatos legais da profissão –, é historicamente competente para perceber os ranços conservadores e investir em ações que os combatam. Certamente a defesa dos princípios democráticos e participativos da PNATER torna-se uma estratégia chave para isto. Outra estratégia, quiçá prioritária, seja conferir a todas as ações profissionais a perspectiva de direitos dos homens e mulheres do campo, o que exige, conseqüentemente, a defesa intransigente dos direitos dos cidadãos, conforme previsto no Código de Ética Profissional.

Enfim, existe um significativo campo de trabalho para o Serviço Social na área da Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural. Ele é, ao mesmo tempo, bastante desafiador, por ser este profissional pouco conhecido no espaço rural, uma vez que sua atuação é predominantemente urbana. Todavia, seja também um espaço sócio-ocupacional de muitas possibilidades, visto que a desejada transformação societária apontada pelo Serviço Social em seu projeto ético político ganha novo fôlego no campo, pois como já dizia Caio Prado Júnior (1984), uma chave da revolução é o campo.

À GUIZA DE ENCERRAMENTO: INDAGAÇÕES QUE PERMANECEM NUM HORIZONTE EM CONSTRUÇÃO

O espaço rural sempre foi e continua sendo produtor de desafios, na mesma medida em que é produtor de riquezas para o país. Conforme já apontava Octavio Ianni (1984), num país de origens agrárias, o espaço rural nunca perdeu sua importância no cenário político, econômico, social e cultural.

É este rural desafiante que se faz como espaço do exercício profissional do Serviço Social. É este mesmo rural que justifica a execução de políticas públicas, como é o caso da Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural.

Todavia, o reconhecimento do rural brasileiro como espaço desafiador e, por isto mesmo, pleno de possibilidades, não impede que sejam apon-

tadas algumas das várias indagações que surgiram a partir da pesquisa realizada pelos membros do Observatório da Questão Rural da Universidade Federal de Alagoas.

A nova PNATER se mostra pretensamente com uma nova proposta de atenção ao modo de vida, de trabalho e de produção camponesa. Dentre as características que apontam para sua inovação está o direcionamento especial da ATER para a produção de pequeno porte, de caráter familiar; o desenvolvimento de práticas democráticas e participativas na execução da ATER; o uso de metodologias que privilegiam a troca de saberes entre a equipe técnica e os usuários da política, eliminando a transmissão verticalizada de saberes sobre a produção agrícola; e, por último, o incentivo à produção agroecológica como forma de melhorar a qualidade de vida, de trabalho e a rentabilidade dos agricultores familiares.

A indagação que permanece, entretanto, é se esta nova política pública de ATER factualmente consegue se desvencilhar dos ranços conservadores? Ora, a ideia de levar o desenvolvimento para o campo parece se recolocar, agora com a denominação de desenvolvimento sustentável. Este reconhecimento aponta a necessidade de realizar muitas discussões sobre a nova proposta de desenvolvimento, dito sustentável - quiçá para o capital -, a fim de evitar que se recoloque no cenário rural as políticas desenvolvimentistas e conservadoras dos idos das décadas de 1960-70, as quais muito colaboraram para continuar a histórica produção de desigualdades, pobreza e miséria no campo.

O Serviço Social, enquanto profissão que surge no seio do capitalismo, com o acirramento das expressões da questão social, manifestadas especialmente no espaço urbano, no momento da industrialização e urbanização do país, historicamente dedicou seus olhares e sua intervenção para as cidades. Residualmente a profissão direciona-se para o rural, servindo como exemplo os trabalhos com Desenvolvimento de Comunidades (DC), que dedicaram particular atenção para as comunidades rurais durante a fase inicial do desenvolvimento desta metodologia (entre 1955 e 1965). Como consequência desta relação histórica entre o Serviço Social e o espaço rural, esta profissão tornou-se um tanto quanto desconhecida naquele lugar, seja com os técnicos que lá trabalham, seja com a população que lá vive e também trabalha.

O momento atual parece de construção de uma nova relação com o espaço e com os indivíduos rurais. Mas, como ela está ocorrendo? Como a profissão está construindo sua imagem enquanto 'técnico' executor de uma política pública de atenção para o campo? Que olhares e propostas de intervenção o Serviço Social direciona para o campo e para os indivíduos: conservadores ou geradores de autonomia e emancipação política, através das práticas democráticas e participativas?

Enfim, discutir a nova Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural e sua relação com o Serviço Social tornou-se um horizonte

bastante amplo de debates. A premência da discussão para as Assistentes Sociais que trabalham como agentes de ATER é notória, particularmente quando estes profissionais remetem-se às escolas que os formaram, procurando respostas às indagações que surgem no exercício profissional no espaço rural.

Enquanto agente promotor de saberes e práticas profissionais, cabe à academia promover a interlocução necessária entre os profissionais em exercício nesta política, o público usuário da mesma, a sociedade e a academia - que também é geradora de novos profissionais -, a fim de discutir profundamente as indagações que surgem da própria execução da política.

Para finalizar este trabalho, aponta-se que esta pesquisa e publicação não tiveram pretensões de esgotar o tema, pelo contrário, previamente já se reconhecia a complexidade que o envolve. Assim, reforça-se o que já foi sinalizado no título destas considerações finais: este é um tema em discussão, um horizonte em construção!

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ABRAMOVAY, R. Agricultura Familiar e Serviço Público: Novos desafios para a Extensão Rural. *Cadernos de Ciência & Tecnologia*. Brasília: Embrapa, v. 15, n.1, jan/abr. 1998.
- BRASIL, CFESS - Conselho Federal de Serviço Social. *Código de ética profissional do assistente social*. 1993/1994. Brasília (DF): CFESS, 2008.
- BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Agrário. *Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para agricultores familiares e assentados no Brasil*. Brasília: Convênio de Cooperação Técnica MDA/FAO, 2003.
- BRASIL, Presidência da República. Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária - PNATER e o Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária – PRONATER. Lei Nº 12.188, de 11 de Janeiro de 2010. Brasília (DF): Presidência da República, Casa Civil, Subchefia para Assuntos Jurídicos, 2010. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Lei/L12188.htm. Acesso em: 10 dez. 2011.
- BRASIL. Presidência da República. Lei que regulamenta a profissão de assistente social. Lei 8.662/93. Brasília (DF): Presidência da República, Casa Civil, Subchefia para Assuntos Jurídicos, 1993. Disponível em: www.cfess.org.br/arquivos/legislacao_lei_8662.pdf. Acesso em: 15 abr. 2012.
- CAPORAL, Francisco Roberto. *Política Nacional de Ater: primeiros passos de sua implementação e alguns obstáculos e desafios a serem enfrentados*. Brasília, agosto/2005.
- CAZELLA, Ademir Antonio; KREUTZ, Ivar José; PINHEIRO, Sergio Leite Guimarães. A construção de novas atribuições para a Assistência Técnica e Extensão Rural: a mediação com reconhecimento da identidade. Santa Maria: UFSM, janeiro/dezembro de 2005. Disponível em: <<http://w3.ufsm.br/extensaorural/art2ed12.pdf>>. Acesso em: 15 mar. 2012.
- IANNI, Octavio. *Origens agrárias do Estado Brasileiro*. São Paulo: Brasiliense, 1884.
- PEIXOTO, Marcus. Extensão Rural no Brasil - Uma abordagem histórica da legislação. [Textos

para discussão, n.48] Brasília: Consultoria Legislativa do Senado Federal – Centro de Estudos, outubro/2008. Disponível em: <http://www.senado.gov.br/senado/conleg/textos_discussao/TD48-MarcusPeixoto.pdf>. Acesso em: 21 mar. 2012.

PRADO JUNIOR, Caio. *Formação do Brasil contemporâneo: colônia*. 8ª reimpr. da 23. ed. de 1994. São Paulo: Brasiliense, 2006.

RAICHELIS, Raquel. *Esfera Pública e Conselhos de Assistência Social* – caminhos da construção democrática. São Paulo: Cortez, 1998a.

SILIPRANDI, Emma. Desafios para extensão rural: o “social” na transição agroecológica, 2002. *Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável*. Porto Alegre, v.3, Nº. 3, Jul/Set 2002. Disponível em: <http://www.pvnocampo.com/agroecologia/desafios_para_a_extensao_rural.pdf>. Acesso em: 20 mar. 2012.

VELOSO, J. C. Participação Social em Políticas Públicas de Desenvolvimento Rural: O Caso do Pró-Gavião. In: 3º Seminário Nacional Estado e Políticas Sociais no Brasil. Cascavel (PR): UNIOESTE, 2007.

VERDEJO, Miguel Expósito. Diagnóstico rural participativo: guia prático DRP. Brasília: MDA / Secretaria da Agricultura Familiar, 2006. Disponível em: <http://portal.mda.gov.br/portal/saf/arquivos/view/ater/livros/Guia_DRP_Parte_1.pdf>. Acesso em: 02 mai. 2012.